ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA № 669/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFETURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7°, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R n°3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3°, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. n° 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3° da Lei Complementar n° 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M n° 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2°, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

- Art. 1º CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor ROGELIO ROCHA BARROS Cadastro nº 268715, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA para o Governo do Estado de Rondônia, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/06/2024 a 31/12/2024, conforme e-DOC E8150CF2,e-DOC 4F6FCE15,e-DOC 675DAF4B,e-DOC 1D4BB383,e-DOC 0453F8D1, e DOC 5890271B.
- Art. 2º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.
- **Art. 3º** Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:934EFE3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2024. Edição 3753 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/